GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO
Avenida Farquar c/Rua Pio XII s/nº - Curvo 3, 5º andar – Palácio Rio Madeira
CEP. 76.801-470 – Pedrinhas – Fone: (69) 3216-5936 – Fax (69) 3216-5933

717
Fls. 602

PROCESSO Nº: 01-1420.00290-0001/2016
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos/rastreadores veiculares bem como, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS incluindo a disponibilização de software com aquisição hardware, para atender a frota deste Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.

DESPACHO

Em atenção ao Despacho Circunstanciado da empresa *SEABOX TECH* emitido em 29 de março de 2017 pela SUPEL/RO nas fls. 745 nos autos, vimos esclarecer os apontamentos assinalados conforme segue:

Para manifestação quanto ao Relatório nas fls. 717 procedimentos licitatório nº 01-1420.00290-0001/2016 e 01-1420.00293-0001/2016 foram instruídos separadamente em razão dos equipamentos, chips de dados e serviços funcionarem de formas distintas. Ao questionamento nas fls. 718 é *"não há compatibilidade de qualquer módulo rastreador com qualquer sistema monitoramento"*, por vias de regras está em partes coerente tal afirmativa.

Na forma a ser licitado o objeto desse processo licitatório, houve desde o início questionamento com relação a separação distinta dos itens ora a serem licitados em separados, *pois acreditávamos em um processo licitatório tranquilo, fato esse que não houve devido as diversidades dos objetos a serem licitados.*

Em tese teríamos uma maior onerosidade ao erário público conforme próprio despacho da empresa se for contratação de empresas distintas, correndo o risco de não atenderem de forma a contendo os objetos licitados.

Houve de fato situações técnicas que até pelo não conhecimento profundo das tecnologias envolvidas, que ao longo do processo dificultou sua conclusão, embora tenhamos uma convicção do molde a ser licitado não foi suficiente para termos sucesso.

Pelo tipo de licitação proposto por esse órgão, não conseguimos alcançar os objetivos desejado, devido as diversas adversidades do objeto no contexto geral, que é o caso das tecnologias envolvidas no processo onde sempre poderá haver incompatibilidades.

Por via de regra tal serviço sempre é feito em regime de comodato conforme próprio despacho da empresa SEABOX TECH, em conformidade com o padrão de contratação existente no mercado.

No contexto geral dessa licitação, diante de tantos questionamentos, até para evitarmos problemas futuros com relação a contração desse objeto licitatório, *opto pelo cancelamento desse pregão eletrônico*, na certeza de estarmos agindo de forma correta, afim de não causarmos qualquer dano ao patrimônio público.

Lorismar Lima Rosendo
Téc. de Informática - DER/RO
Mat. 300115674

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO
Avenida Farquar c/Rua Pio XII s/nº - Curvo 3, 5° andar – Palácio Rio Madeira
CEP. 76.801-470 – Pedrinhas – Fone: (69) 3216-5936 – Fax (69) 3216-5933

Diante das circunstâncias ocorridas nesse processo licitatório, aconselho a direção caso seja elaborado no processo, que seja feito em LOTE ÚNICO e/ou em regime de comodato em primeiro caso.

Na certeza de ser compreendido, desde já agradeço atenção.

Porto Velho, 04 de abril de 2017.

LORISMAR LIMA ROSENDO
Gerente de Informática
DER-RO